



RESOLUÇÃO Nº 116, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera Resolução n. 007, de 11 de julho de 2012, que dispõe sobre o Suprimento de Fundos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA, e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA – PREVINA, em conformidade com o disposto no § 5º, do art. 34 da lei Municipal n. 993, de 01 de setembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. O art. 1º da Resolução 007/2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de despesas do PREVINA por meio de Suprimento de Fundos no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com possibilidade de revisão a qualquer tempo pelo Conselho Deliberativo, conforme necessidade. Os valores supridos serão utilizados em conformidade com os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 258, de 06 de fevereiro de 2001, de autoria do Executivo Municipal, e deverão ser aplicados de acordo com as finalidades previstas na referida legislação.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 22 de novembro de 2024.

**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2023-2027**

Kelly Cristina de Souza Campos Borba
Presidente do Conselho Deliberativo
Certificação Codel - I



Marcos Daniel Santi
Vice Presidente do Conselho Deliberativo
Certificação CPA-10 Codel - I



Suzana da Silva Souza Rocha
Membro do Conselho Deliberativo
Certificação Codel - I



Mara Ivane de Oliveira Costa
Membro do Conselho Deliberativo
Certificação CPA-10 Codel - I



Valéria dos Santos Pereira
Membro do Conselho Deliberativo
Certificação Codel - I





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B8D-6B8B-C60E-96FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA (CPF 465.XXX.XXX-20) em 22/11/2024 09:30:45 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA (CPF 790.XXX.XXX-00) em 22/11/2024 10:55:34 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCOS DANIEL SANTI (CPF 031.XXX.XXX-86) em 22/11/2024 12:02:26 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SUZANA DA SILVA SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-10) em 24/11/2024 15:17:11 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALERIA DOS SANTOS PEREIRA (CPF 954.XXX.XXX-87) em 25/11/2024 15:26:38 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://previna.1doc.com.br/verificacao/6B8D-6B8B-C60E-96FD>